



**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**  
**ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

**Edital nº 01/2021**

**Credenciamento de docente colaborador e permanente no Programa de Pós- Graduação em Engenharia da Computação – PPGEC**

A Coordenação do Programa de Pós Graduação *stricto sensu* em Engenharia da Computação da Universidade de Pernambuco (PPGEC/UPE) no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que orienta sobre o **processo de credenciamento** daqueles que integrarão o corpo docente do Programa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de credenciamento do PPGEC/UPE será regido pelo que estabelece a Norma Interna PPGEC/UPE nº 001/2017 (<http://w2.portais.atrionet.br/upe-ppgrec/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/17-norma-001-2017>) e pelas demais normativas instituídas pelas instâncias superiores da UPE e pela CAPES/MEC.
- 1.2. Os pedidos serão apreciados por uma Comissão designada para este fim, a qual irá elaborar um parecer consubstanciado a ser apreciado pelo Colegiado do PPGEC/UPE, definindo-se segundo interesse estratégico do Programa pelo credenciamento conforme o caso.

**2. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO**

- 2.1. Além de possuir o título de doutor, o interessado deve demonstrar capacidade de atuação na formação *stricto sensu* e experiência com o desenvolvimento de estudos em **Engenharia da Computação**.
- 2.2. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos três meses anteriores à apresentação do pedido.
- 2.3. Apresentar no prazo estabelecido no presente Edital os itens indicados na Norma Interna PPGEC/UPE nº 001/2017 (<http://w2.portais.atrionet.br/upe-ppgrec/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/17-norma-001-2017>).
- 2.4. O não cumprimento das exigências documentais, i.e. documentação entregue pelo docente constitui causa de eliminação nesse processo.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

31. As inscrições dos docentes interessados em se credenciar ao PPGEC/UPE deverão ser feitas de forma não presencial na Secretaria do PPGEC no Campus Benfica (**Contato: [secretaria\\_ppgrec@ecomp.poli.br](mailto:secretaria_ppgrec@ecomp.poli.br)**), das 08:00h as 18:00h no período indicado no Calendário disposto no item 4 deste Edital. Entretanto, ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente online através de **um único documento**.
32. O docente deverá entregar eletronicamente por email para [secretaria\\_ppgrec@ecomp.poli.br](mailto:secretaria_ppgrec@ecomp.poli.br) a documentação a seguir:
- Currículo lattes;
  - Projeto;
  - Diploma ou comprovação equivalente do título de doutor.
33. A pontuação do docente seguirá os itens indicados na Norma Interna\_PPGEC/UPE nº 001/2017 (<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-ppgrec/index.php/pt/downloads/finish/5-regimento-resolucoes-e-normas/17-norma-001-2017>) para deliberar sobre o possível credenciamento de docente colaborador ou permanente.
34. O docente, ao apresentar a documentação requerida como requisito para sua inscrição no processo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 4. DO CALENDÁRIO

- 4.1. O processo de credenciamento que está disciplinado no presente Edital será realizado observando o seguinte calendário.

Lançamento do Edital	08 de Junho de 2021
Inscrições	08 a 20 de Junho de 2021
Homologação das inscrições	21 a 22 de Junho de 2021
Apreciação dos pedidos pela Comissão	23 a 25 de Junho de 2021
Apreciação do parecer da Comissão pelo Colegiado	28 de Junho de 2021
Divulgação parcial dos resultados	29 de Junho de 2021
Interposição de recursos	30 de junho a 02 de Julho de 2021
Divulgação do resultado final	03 de Julho de 2021

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado final do processo de credenciamento será divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação conforme prazos estabelecidos no item 4, por meio de documento oficial da Comissão no site do Programa.



5.2 Os docentes que desejarem terão prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, para apresentar recurso devidamente fundamentado contestando a decisão do Colegiado do Programa.

5.2. Apenas relação dos docentes aprovados serão divulgados no site do Programa. A Comissão não listará os docentes reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas. Qualquer dúvida enviar e-mail para [secretaria\\_ppgec@ecomp.poli.br](mailto:secretaria_ppgec@ecomp.poli.br).

5.3. Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 5.1, a Comissão se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para a divulgação dos resultados.

## **6. Dos recursos e casos omissos**

6.1 - Pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação, devidamente formalizados pelo endereço eletrônico da Secretaria do Programa, observando o prazo máximo conforme apresentado no item 4 deste Edital.

6.2 - O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação se reserva do direito de decidir sobre todos os casos omissos neste edital.

Recife, 07 de Junho de 2021.

Prof. Dr. Bruno José Fernandes Torres  
Coordenador do PPGEC  
Matrícula nº 11.470-7

Universidade de Pernambuco  
Escola Politécnica de Pernambuco  
Programa Pós-Graduação em Engenharia de Computação  
Rua Benfca, 455, Madalena, Recife-PE, Brasil, CEP 50720-001

